



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LOC N°****097 2<sup>a</sup> Via****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Areal Energias Renováveis Ltda – PCH Areal, CNPJ 41.534.646/0001-36, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica, com capacidade instalada de 5,15 MW, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG 457, KM 42, bairro Cachoeira, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 22º9'12"S e Long. 44º5'25"O no Município de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 24130/2011/002/2018.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (2906/2019), com vencimento em 31/10/2029; Tipo de Intervenção: sem supressão em app ; Área/Unid: 0,3704 ha; Coordenadas Geográficas Central: Lat. 22º9'21" S e Long. 44º5'15"O; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual submontanha; Área de Reserva Legal 0,5586 ha; Processo de Outorga nº 02335/2018; Modo de Uso: aproveitamento de potencial hidrelétrico; Vazão: 7,5 m<sup>3</sup>/s; Coordenadas Geográficas: lat. 22º9'11" e long. 44º5'25".

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES,

**ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.****Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/10/2029.**

Ubá, 17 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 17/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46653556** e o código CRC **74477754**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0013922/2022-54

SEI nº 46653556